



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2023

PORTARIA Nº 230/2023, DOM nº 6804, 25/05/23

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	BRÁS ZAGOTTO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA CMCI NO EXERCÍCIO 2023 E RETENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO CONTÁBIL e FINANCEIRO
VALOR TOTAL- EXERCÍCIO 2023	VALOR TRIBUTOS DE TERCEIROS: R\$ 121.898,91 VALOR SEGURADO, PATRONAL E APORTES: R\$ 4.143.189,33 R\$ 4.265.088,24(quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta por servidores efetivos, comissionados e agentes políticos (vereadores), sendo que a categoria dos servidores efetivos está vinculada ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social (IPACI – Instituto de Previdência Social de Cachoeiro de Itapemirim). Já as categorias dos servidores comissionados e dos agentes políticos estão vinculadas ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).

Dentre os vereadores, um é professor efetivo do Estado do Espírito Santo. O qual se encontra licenciado para exercício da vereança, razão pela qual sua contribuição social é recolhida ao RPPS estadual (IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro), conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cada ente possui regramentos distintos, bem como base legal e alíquotas diversas para fins de contribuições previdenciárias.

No Município de Cachoeiro de Itapemirim os órgãos patrocinadores do IPACI (Prefeitura, Câmara Municipal, Agersa e o próprio IPACI) estão obrigados a realizar aportes financeiros, com o objetivo de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, que tem como base de cálculo o valor da folha de benefícios dos respectivos segurados.

II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação da Gestão Previdenciária das obrigações recolhidas no período de **janeiro a dezembro de 2023**.

III. BASE LEGAL

Decreto Federal nº 3.000/99;
Instrução Normativa RFB nº 2.094/22;
Lei Federal nº 8.212/1991;
Lei Complementar Estadual nº 282/2004;
Lei Complementar Estadual nº 836/2016;
Lei Complementar Federal nº 116/2003;
Lei Municipal nº 4.874/1999;
Lei Municipal nº 6.338/2009;
Lei Municipal nº 6.435/2010;
Lei Municipal nº 6.910/2013;
Lei Municipal nº 7.644/2018;
Lei Municipal nº 7.794/2019.

IV. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram solicitados junto ao departamento de contabilidade e junto ao IPACI os documentos abaixo relacionados, os quais compõem os papéis de trabalho:

1 - Processos eletrônicos de Pagamentos referentes à Previdência – Contribuições (janeiro a dezembro/2023) e aporte (janeiro a dezembro/2023) – objetivo: verificar a tempestividade dos pagamentos (Q1, Q2, Q3, Q4, Q6, Q7, Q8).

2 - Listagem de Empenhos, de Liquidações e de Razão (valores extraorçamentários) referentes à Previdência – Contribuições (janeiro a dezembro/2023) e aporte (janeiro a dezembro/2023) – objetivo: verificar se os registros contábeis das despesas previdenciárias estão observando o regime de competência (Q1, Q2, Q3, Q4, Q6, Q7, Q8);

3 - Balancete Contábil da CMCI exercício 2023 – objetivo: verificar se há Avaliações Patrimoniais Diminutivas registradas como Passivos da Câmara Municipal (Q4);

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo XVI e Balancete contábil CMCI exercício de 2023- objetivo: verificar os registros relativos a eventuais parcelamentos no exercício de 2023 (Q5 e Q6);

5 - Balancete Orçamentário da Despesa – Exercício 2023 – objetivo: verificar a despesa realizada, bem como verificar a correta contabilização dos aportes (Q7);

6 - Listagem de arrecadações de Receitas do IPACI – Exercício 2023– objetivo: confirmar recebimento e tempestividade das contribuições e do aporte atuarial, bem como verificar a correta contabilização dos aportes (Q7);

8 - Demonstrativo da Dívida Fundada Exercício de 2022 e 2023 – objetivo: verificação de eventuais Parcelamentos para o exercício de 2024 (Q4);

9- Listagem de Descontos dos Pagamentos de janeiro a dezembro de 2023; Listagem de Pagamentos de janeiro a dezembro de 2023; processos de pagamento (eletrônicos) das pessoas jurídicas contratadas pela administração e processos de pagamento dos impostos retidos, conforme as listagens mencionadas - objetivo: verificar se os tributos foram retidos de forma correta e se os mesmos foram devidamente recolhidos (Q8)

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.094/22, art. 19, a administração pública a partir da competência de outubro de 2022 fica obrigada ao envio da DCTFWEB e conforme Art. 13 I-III as informações referentes as retenções efetuadas de notas fiscais de terceiros, deverão ser prestadas através da DCTF Web.

V – DA AMOSTRAGEM

O presente trabalho abrangeu todos os recolhimentos previdenciários referente ao exercício de análise (janeiro a dezembro/2023), sendo os seguintes processos analisados:

(IPACI, INSS, INSS TERCEIROS, IPAJM E APORTE)

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R\$
58-62	17/01/23	Contribuição Previdenciária Mês 12/22	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	167.511,14 (terceiros)916,67 (terceiros)2.913,17 (total)171.340,98
127-130	19/01/23	Contribuição Previdenciária Mês 12/22	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	77.378,09
166	31/01/23	Aporte Mês 01/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
207-219	10/02/23	Contribuição Previdenciária Mês 01/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	817,38

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

229-250	17/02/23	Contribuição Previdenciária Mês 01/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	188.550,24 (terceiros) 2.277,92 (total) 190.828,16
270-277	24/02/23	Contribuição Previdenciária Mês 01/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	77.390,15
312	28/02/23	Aporte Mês 02/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
375-376	13/03/23	Contribuição Previdenciária Mês 02/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	817,38
388-392	16/03/23	Contribuição Previdenciária Mês 02/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	159.530,09
407-408	24/03/23	Contribuição Previdenciária Mês 02/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	73.535,99
447	30/03/23	Aporte Mês 03/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
500-501	12/04/23	Contribuição Previdenciária Mês 03/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	817,38
524-529	14/04/23	Contribuição Previdenciária Mês 03/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	170.575,57 (terceiros)143,00 (total)170.718,57
545-548	20/04/23	Contribuição Previdenciária Mês 03/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	78.795,64
599	28/04/23	Aporte Mês 04/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
662-663	11/05/23	Contribuição Previdenciária Mês 04/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
670-673	17/05/23	Contribuição Previdenciária Mês 04/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	171.612,27
680-682	23/05/23	Contribuição Previdenciária Mês 04/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	87.108,42
714	31/05/23	Aporte Mês 05/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de	65.656,92

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Cachoeiro	
771-772	13/06/23	Contribuição Previdenciária Mês 05/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
777-784	13/06/23	Contribuição Previdenciária Mês 05/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	175.786,24 (terceiros) 5.618,87 (total) 181.405,11
799-800	23/06/23	Contribuição Previdenciária Mês 05/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	82.186,31
872	28/06/23	Aporte Mês 06/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
912-913	14/07/23	Contribuição Previdenciária Mês 06/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
926-931	14/07/23	Contribuição Previdenciária Mês 06/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	175.014,08
950-953	21/07/23	Contribuição Previdenciária Mês 06/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	83.389,79
988	28/07/23	Aporte Mês 07/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
1050-1051	09/08/23	Contribuição Previdenciária Mês 07/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
1065-1072	16/08/23	Contribuição Previdenciária Mês 07/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	178.363,55 (terceiros)924,82 (total)179.288,37
1080-1083	24/08/23	Contribuição Previdenciária Mês 07/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	81.835,98
1125	31/08/23	Aporte Mês 08/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
1188-1189	14/09/23	Contribuição Previdenciária Mês 08/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
1190-1195	14/09/23	Contribuição Previdenciária Mês 08/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	176.315,15

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1208-1210	19/09/23	Contribuição Previdenciária Mês 08/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	83.374,72
1244	29/09/23	Aporte Mês 09/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
1312-1313	11/10/23	Contribuição Previdenciária Mês 09/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
1318-1322	11/10/23	Contribuição Previdenciária Mês 09/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	176.291,19
1330-1331	11/10/23	Contribuição Previdenciária Mês 09/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	86.754,32
1362	27/10/23	Aporte Mês 10/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
1447-1448	09/11/23	Contribuição Previdenciária Mês 10/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	858,26
1469-1479	14/11/23	Contribuição Previdenciária Mês 10/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	176.833,41 (terceiros)897,33 (total) 177.730,74
1449-1452	09/11/23	Contribuição Previdenciária Mês 10/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	89.495,04
1538	30/11/23	Aporte Mês 11/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,92
1599-1600	05/12/23	Contribuição Previdenciária Mês 11/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	892,58
1635-1640	13/12/23	Contribuição Previdenciária Mês 11/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	176.098,74 (terceiros)916,67 (total)177.015,41
1642-1644	13/12/23	Contribuição Previdenciária Mês 11/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	88.317,15
1682-1716	20/12/23	Contribuição Previdenciária 13º salário	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	157.863,90
1736-1747	20/12/23	Contribuição Previdenciária	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de	87.311,97

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		13º salário	Cachoeiro	
17/23-1735	20/12/23	Contribuição Previdenciária 13º salário	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	892,58
1802	22/12/23	Aporte Mês 12/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	65.656,91
1844-1845	28/12/23	Contribuição Previdenciária mês 12/23	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	892,58
1846-1850	28/12/23	Contribuição Previdenciária Mês12/23	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	85.762,77
81-87	17/01/24	Contribuição Previdenciária Mês12/23	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social	176.075,92 (terceiros)1.456,97 (terceiros)2.373,64 (total)179.906,53
TOTAL				4.406.517,62

VI – TABELAS DETALHADAS POR EVENTO

EVENTO	Contribuição INSS	Contribuição IPACI	Contribuição IPAJM	Aporte R\$
Valor pago Restos a pagar do exercício de 2022	167.511,14	77.378,09	-	-
Valor pago Restos a Pagar Terceiros (INSS)	3.829,84	-	-	-
VALOR TOTAL (R\$) Pago Líquido pela CMCI no período de janeiro a dezembro 2023	2.082.834,43	1.085.258,25	11.137,70	787.883,03
Valor Total Pago INSS Terceiros(retenção)	10.778,61	-	-	-
RESTOS A PAGAR LÍQUIDO- 2023	176.075,92		-	-
Restos a Pagar INSS Terceiros 2023	1.456,97 2.373,64*			
Orçamentário - parte patronal	1.638.350,23	602.921,34	5.568,85	-

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Extraorçamentário – parte servidor	655.211,67	482.336,91	5.568,85	-
(Salário maternidade/ salário-família)	(34.651,55)	-	-	-

***Observação:** Foi pago um valor de **R\$ 2.373,64** (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente terceiros do ano de 2024 no INSS 12/2023, conforme DCTFWEB, processo nº 18578/23-pag. INSS 12/23 OPS 81-87 de 17/01/24.

VII – Tabela Terceiros 2023 (IRRF, ISS e Contribuições Diversas)

TABELA TERCEIROS IRRF, ISS e CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS				
Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R\$
194	10/02/23	ISS TERCEIROS Mês 01/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	416,67
362	08/03/23	ISS TERCEIROS Mês 02/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	16.993,91
490	12/04/23	ISS TERCEIROS Mês 03/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	6.601,11
637	05/05/23	ISS TERCEIROS Mês 04/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	826,58
746	07/06/23	ISS TERCEIROS Mês 05/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	8.698,01
901	07/07/23	ISS TERCEIROS Mês 06/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	537,20
1030	09/08/23	ISS TERCEIROS Mês 07/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	11.373,11
1166	12/09/23	ISS TERCEIROS Mês 08/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	11.990,56
1614	08/12/23	ISS TERCEIROS Mês 10/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	11.392,11
1613	08/12/23	ISS TERCEIROS Mês 11/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	7.471,71
77	10/01/24	ISS TERCEIROS Mês 12/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	14.722,93 (restos a Pagar)
264	17/02/23	IRRF TERCEIROS Mês 01/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	264,83

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

“Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

387	16/03/23	IRRF TERCEIROS Mês 02/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	563,18
536	20/04/23	IRRF TERCEIROS Mês 03/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	419,70
776	13/06/23	IRRF TERCEIROS Mês 05/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	769,40
941	20/07/23	IRRF TERCEIROS Mês 06/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	258,60
1202	19/09/23	IRRF TERCEIROS Mês 07/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	2.770,18
1202	19/09/23	IRRF TERCEIROS Mês 08/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	960,00
1317	11/10/23	IRRF TERCEIROS Mês 09/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	290,81
1608	08/12/23	IRRF TERCEIROS Mês 10/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	765,45
1634	13/12/23	IRRF TERCEIROS Mês 11/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	863,84
89	17/01/24	IRRF TERCEIROS Mês 12/23	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	2.969,44 (Restos a Pagar)
136	26/01/23	Outras Contribuições Mês 01/23	Receita Federal do Brasil	1.231,48
266	17/02/23	Outras Contribuições Mês 02/23	Receita Federal do Brasil	962,94
775	13/06/23	Outras Contribuições Mês 05/23	Receita Federal do Brasil	2.375,26
1641	13/12/23	Outras Contribuições Mês 11/23	Receita Federal do Brasil	184,78
88	17/01/24	Outras Contribuições Mês 12/23	Receita Federal do Brasil	615,90 (Restos a Pagar)
TOTAL				107.289,69

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII – ACHADOS DE AUDITORIA / PROVIDÊNCIAS / CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório. É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2024

 
FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditora Interna Pública
CRC 012163/09

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a gestão previdenciária conforme questões abaixo.

	Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	2.5.5	Existe guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias?	Existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.	Guias nos processos de Pagamento de contribuições previdenciárias (janeiro a dezembro/2023)	Verificar a existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.	Ausência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.
Q2	1.2.1	Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias estão observando o regime de competência?	Obediência ao regime de competência nos registros contábeis das despesas com obrigações previdenciárias.	Processos de pagamento de contribuições previdenciárias efetuados (eletrônicos); Balancete contábil da CMCI exercício 2023 Listagem de Empenhos e Listagem Razão(janeiro a dezembro/2023) Listagem de Liquidações (janeiro a dezembro/2023)	Verificar se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS estão obedecendo o regime de competência.	Registros contábeis das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS em desacordo com o regime de competência.
Q3	1.2.2 e 1.2.4	As despesas com obrigações previdenciárias estão sendo pagas tempestivamente?	Tempestividade no pagamento das obrigações previdenciárias.	Guias e comprovantes de pagamentos nos Processos de pagamento de contribuições previdenciárias efetuados; Lei 6.910/2013 Art. 19 § 1º; e alterações Lei Complementar 282/2004 Art.44 Inc.III -site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/prazos-de-recolhimento/	Verificar se os pagamentos das obrigações previdenciárias estão sendo realizados de forma tempestiva.	Pagamento intempestivo das obrigações previdenciárias.

Q4	1.2.3	No caso de pagamento Intempestivo das obrigações previdenciárias, houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. com multas e juros decorrentes dessa intempestividade?	Registro por competência das despesas orçamentárias e das variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Balancete Contábil da CMCI exercício de 2023	Verificar se houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no Pagamento das Obrigações previdenciárias.	Ausência de registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
Q5	2.5.10	Os acordos de Parcelamentos previdenciários existentes possuem autorização Legislativa?	Autorização Legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários.	Leis que autorizam os acordos de parcelamento.	Verificar a existência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes.	Ausência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes.
Q6	1.2.5	Os parcelamentos existentes de débitos previdenciários (somente RPPS): -Estão sendo registrados como passivo da entidade? - Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS? -O saldo está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS? -Estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor como passivo e como ativo no RPPS? -As parcelas estão sendo pagas tempestivamente?	Registro dos parcelamentos de débitos previdenciários como passivo da CMCI; Registro dos parcelamentos de débitos previdenciários como ativo a receber do RPPS; Saldo dos parcelamentos de débitos previdenciários corrigidos mensalmente por índice oficial e registrado como passivo na CMCI e como ativo no RPPS; Registro mensal dos juros incidentes sobre o saldo devedor dos parcelamentos dos débitos previdenciários no ente devedor e como ativo no RPPS; Pagamento tempestivo das parcelas do parcelamento dos débitos previdenciários.	Balancete contábil CMCI exercício de 2023; Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo XVI – CMCI;- exercício 2023; Listagem de arrecadações de Receitas RPPS(exercício 2023)	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários estão registrados como passivo da entidade; e sendo registrados como ativo a receber no RPPS. Verificar se o saldo dos parcelamentos previdenciários estão sendo corrigidos mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Ausência de registro no passivo da CMCI e ausência de registro no ativo a receber do RPPS; Ausência de correção mensal do saldo dos parcelamentos previdenciários através de índice oficial; Ausência de registro mensal dos juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS. Pagamento intempestivo das parcelas do parcelamento previdenciário.

Q7	2.5.22	As despesas com amortizações do deficit atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo pagas tempestivamente e estão sendo corretamente contabilizadas na CMCI, bem como estão sendo reconhecidas como Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas?	Pagamento tempestivo das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE); Contabilização dos repasses das amortizações na CMCI; Reconhecimento em conta específica pelo RPPS;	Processos de pagamento do Aporte exercício de 2023; Balancete Contábil da CMCI exercício 2023; Balancete da Despesa Exercício de 2023; Listagem de arrecadações de Receitas RPPS(exercício 2023); Lei nº 6.910/2013, Art.15 e Lei nº 8.089/2023 que regulamentam o pagamento do Aporte	Verificar se os pagamentos das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo realizados tempestivamente; Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do deficit ao RPPS (Aporte) na CMCI; Verificar se houve o reconhecimento da Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas.	Ausência de pagamento; Pagamentos intempestivos; Contabilização incorreta ou ausência da mesma na CMCI; Ausência de reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.
Q8	2.5.1	Estão sendo realizadas pelas CMCI as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas?	Realização das retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública.	Listagem de Pagamentos; Listagem de Descontos dos Pagamentos; Processos de Pagamento, de acordo com as listagens acima.	Verificar se foram realizados todos os descontos que constam nas notas fiscais das pessoas jurídicas contratadas pela CMCI; Verificar se todos as retenções realizadas nas notas fiscais das pessoas jurídicas contratadas pela CMCI foram devidamente recolhidas.	Não realização dos descontos das retenções constantes nas notas fiscais das pessoas jurídicas contratadas pela CMCI ao realizar o pagamento ao fornecedor; Não realização do recolhimento dos impostos, contribuições sociais e previdenciárias retidos nas notas fiscais das pessoas jurídicas contratadas pela CMCI. Recolhimento incorreto dos impostos, contribuições sociais e previdenciárias retidos nas notas fiscais das pessoas jurídicas contratadas pela CMCI.